



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 003/DACSA/UNIR/2021

Processo nº 23118.013766/2021-75

OBJETO: Escolha do chefe e vice-chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais-DACSA/UNIR, Campus Jorge Vassilákis

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS-DACSA/UNIR

Esta Comissão Eleitoral (CE) constituída para a Organização do Processo de Consulta da preferência para Chefe e Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais, Campus de Guajará-Mirim (DACSA/GM/UNIR), designada pela Ordem de Serviço Nº 5/2021/DACSA-GM/CGM/UNIR/ (0839232) constante no SEI processo 23118.004436/2021-99/0678281 conforme o que está previsto na Resolução 015/2001/CONSAD, torna público a abertura do processo de consulta aos discentes, técnico-administrativos e docentes do Curso de Gestão Ambiental, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu art.º 40:

"O Chefe de Departamento e seu Vice-Chefe são eleitos pelo Conselho de Departamento, com mandato de dois anos, permitida a recondução. **Parágrafo único.** A eleição de que trata este artigo será precedida de consulta à comunidade do curso correspondente" e Resolução 015/2001/CONSAD e, convoca a comunidade acadêmica do referido curso nos seguintes termos:

1 DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

A Comissão Eleitoral (CE) para Organização do Processo Consultivo da Chefia e Vice - Chefia do DACSA é composta pelos docentes: Prof. Dr. Daniel Oliveira de Souza (Presidente) e demais membros: Prof. Dr. Ronaldo Almeida, Profa. PhD Ana Lucy Caproni, Prof. Dr. José Rodolfo Dantas de Oliveira Granha (suplente), Laiane da Silva Oliveira (Representante discente titular) e Jéssica Archanjelo de Jesus (Representante discente suplente).

2 DAS INSCRIÇÕES:

Para inscrições neste pleito o(s) candidato(s) deverá(ão) proceder da seguinte forma:

- 2.1 Preencher formulário próprio (ANEXO II) e encaminhar juntamente com uma foto para o e-mail dos@unir.br (Presidente da comissão) no dia 17 de dezembro de 2021, até 17:00 horas.
- 2.2 Somente serão aceitas as inscrições enviadas para o e-mail institucional dos@unir.br, dirigido ao presidente da comissão conforme item (2.1). Serão admitidas somente inscrições pelo(s) próprio(s) candidato(s), não admitindo-se procuração.
- 2.3 As inscrições serão feitas através de formulário (com foto) conforme o Anexo II deste Edital.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A homologação das inscrições será divulgada na página do DACSA (<https://dacsagm.unir.br/pagina/exibir/17548>) a partir do dia 17 de dezembro de 2021 após as 18:00 horas.

4 DA DATA DA CONSULTA:

- 4.1 A Consulta será realizada no dia 27 de dezembro de 2021, das 08:00 às 14:00 horas na página do site da UNIR através do Sistema de Eleição (SiE - <https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml>).
- 4.2 O (s) candidato(s) poderá(ão) fazer campanha até 12 (doze) horas antes da consulta à comunidade acadêmica.

5 DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO:

A votação se dará por via <https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml> na página da UNIR/SISTEMAS/LOGIN/SENHA/NÃO SOU ROBÔ.

- 5.1 Os eleitores aptos a votar serão aqueles com vínculo ao Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais;
- 5.2 O anúncio da apuração da eleição será imediato proclamação do(a) candidato(a) com maior número de votos para assumir os cargos conforme a disponibilização dos resultados emitido pelo sistema;
- 5.4 Serão considerados(a) eleitos(a) os(a) candidatos(a) que obtiver 50% mais um dos votos válidos para Chefe e Vice-Chefe do DACSA.
- 5.5 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:
 - 1º - docente com mais tempo de serviço na Unidade;
 - 2º - docente com maior idade.

5.6 A totalização dos votos de cada candidato será calculada conforme pelo próprio Sistema de Eleição (SiE).

5.7 Após apuração e julgamento dos recursos, se houver, o Presidente da Comissão de Consulta homologará os resultados e, encaminhará cópia da ata eleitoral ao Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais para as devidas providências.

6. DA ELEGIBILIDADE

6.1 Poderão ser candidatos somente docentes, lotados no DACSA, pertencentes à carreira de Magistério Superior e em Regime de tempo integral, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado no Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais (DACSA);

6.2 Não poderão candidatar-se docentes que estiverem cumprindo penalidade administrativa.

7. DA COMPOSIÇÃO DA ELEIÇÃO:

7.1 A escolha dos Chefe e Vice-Chefe do DACSA será realizada mediante voto que seguirá o rito do item 5 deste edital que garante o anonimato e a preservação da identidade do eleitor e proporcional conforme os itens 8.4 e 8.5 deste edital.

8. DO DIREITO AO VOTO:

8.1 Poderão votar:

- a) servidores docentes da UNIR, lotados no DACSA, exclusivamente;
- b) servidores técnico-administrativos lotados no DACSA, exclusivamente;
- c) alunos regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação próprios, oferecidos e gerenciados diretamente pelo DACSA;
- d) Docentes e servidores técnico-administrativos em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de Mestrado e Doutorado.

8.2 Não poderão votar:

- a) os alunos que estiverem com trancamento de curso;

8.3 O eleitor que estiver incluído em mais de um dos segmentos de votante citado acima, deverá votar conforme situação funcional.

8.4 O peso dos votos das Categorias de Docentes será de 70% (setenta por cento), Discente será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).

8.5 O peso dos votos dos professores substitutos e visitantes será de 50% (cinquenta por cento) em relação aos docentes de carreira.

8.6 O próprio Sistema de Eleição já confere peso por peso em atendimento aos itens 8.4 e 8.5 deste edital.

9. DO PERÍODO DE GESTÃO

O período de gestão será de 02 (dois) anos a partir da data de publicação da portaria emitida pela Reitoria da UNIR.

10. DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interpor recurso contra o resultado final da votação é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da sua divulgação.

10.2 Os recursos, protocolizados e endereçados ao Presidente da Comissão de Consulta, deverão:

- a) ser interpostos via email e deverão ser encaminhado para dos@unir.br;
- b) ser formulados com base em argumentos claros, objetivos e devidamente fundamentados;
- c) O recursos devem ser assinados, escaneados e enviados para dos@unir.br.

10.3 Não se conhecerão como recursos, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou, ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por outros meios eletrônicos.

10.4 Os recursos interpostos nos termos deste Edital serão julgados pela Comissão de Consulta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.5 Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho do Departamento, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado do julgamento dos recursos previstos no item 10.1 deste edital.

10.6 O Conselho do Departamento terá prazo máximo de 72 horas para divulgar a decisão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A(s) assinatura(s) do(a)(s) candidato(a)(s) no formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidos neste Edital;

11.2 Havendo interesse por parte dos(as) candidatos(as) em realizar debate, este será regulamentado pela Comissão de Consulta.

11.3 Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DE ALMEIDA, Membro da Comissão**, em 13/12/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Archanjelo de Jesus, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCY CAPRONI, Membro da Comissão**, em 13/12/2021, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839617** e o código CRC **9F5AA2E2**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

Ações	Prazos	Local
Prazo para impugnação do edital	24 após a publicação	DACSA
Data para inscrição	17/12/2021	Via e-mail dos sei@unir.br (Presidente da comissão)
Homologação das inscrições	17/12/2021	https://dacsagm.unir.br/pagina/exibir/17548
Prazo para interpor recurso sobre indeferimento de inscrição	18/12/2021	Via e-mail dos sei@unir.br (Presidente da comissão)
Prazo para campanha	A partir do dia 19/12/2021 até às 20h do dia 26/12/2021.	Sistema SIE/UNIR
Prazo para disponibilizar a lista votantes (preliminar)	22/12/2021 até às 18h	https://dacsagm.unir.br/pagina/exibir/17548
Prazo para solicitar inclusão na lista de votantes	23/12/2021 até às 18h	https://dacsagm.unir.br/pagina/exibir/17548
Prazo para disponibilizar a lista final votantes	24/12/2021 até às 18h	https://dacsagm.unir.br/pagina/exibir/17548
Prazo para homologar a eleição no SIE	24/12/2021 até às 18h	https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml
Consulta Acadêmica	27/12/2021 8h às 14h	https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml
Apuração da votação 27/12/2021 após às 14h	Pelo sistema SIE/UNIR	https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml
Divulgação dos resultados	Após liberação no sistema	https://dacsagm.unir.br/pagina/exibir/17548

Prazo para interpor recursos	24 após a divulgação dos resultados	https://dacsagm.unir.br/pagina/exibir/17548
------------------------------	-------------------------------------	---

ANEXO II FICHAS DE INSCRIÇÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO**INSCRIÇÃO INDIVIDUAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS DA UNIR CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM****Chefe de Departamento ()**

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato:

Matrícula SIAPE:

RG (nº e órgão emissor):

CPF:

Telefones para contatos:

E-mail:

DATA E HORA DA INSCRIÇÃO:

Obs: Enviar uma Foto

Assinatura do (a) Candidato

ANEXO III FICHAS DE INSCRIÇÃO VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO**INSCRIÇÃO INDIVIDUAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS DA UNIR CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM****Vice-Chefe de Departamento ()**

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato:

Matrícula SIAPE:

RG (nº e órgão emissor):

CPF:

Telefones para contatos:

E-mail:

DATA E HORA DA INSCRIÇÃO:

Obs: Enviar uma Foto

Assinatura do (a) Candidato